



LEI ORDINÁRIA Nº 2079

de 24 de novembro de 2008

"Autoriza o Poder Público Municipal a Doar Cova no Cemitério Santa Cruz".

A Câmara Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, Aprova a presente Lei.

Art. 1º..

Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a Doar Cova de número 50 da Quadra Belmiro Maciel de Barros, localizada no Cemitério Santa Cruz a família do Senhor João Eugênio de Andrade.

Art. 2º..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 24 de Novembro de 2.008.

Mohamad A. R. Abdallah **Presidente**

Lei Ordinária Nº 2079/2008 - 24 de novembro de 2008

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em